



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30/7/99	
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 8
ATO: PM. 1218	30/7/99
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 6

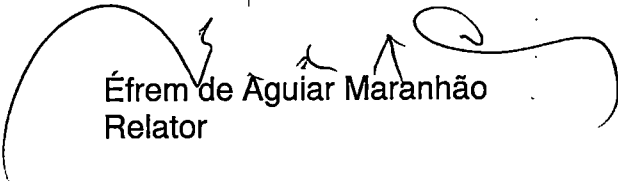
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Missão Salesiana do Mato Grosso		<b>UF</b> MS
<b>ASSUNTO:</b> Aprovação de alterações do Estatuto da Universidade Católica Dom Bosco		
<b>RELATOR:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.000316/98-92		
<b>PARECER N.º:</b> CES 589/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8-6-99

**II - VOTO DO RELATOR**

Acolho o contido no Relatório 119/99, da Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior da SESu/MEC, e opino no sentido de que sejam aprovadas as alterações propostas para o texto do Estatuto da Universidade Católica Dom Bosco, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.


Brasília-DF, 8 de junho de 1999.

  
Éfrem de Aguiar Maranhão  
Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

589/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SÉCRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Doc. 589/99



**RELATÓRIO N.º 119 /99**  
**INTERESSADO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**  
**PROCESSO N.º 23001.000316/98-92**

## **HISTÓRICO**

Trata-se de pedido de aprovação de proposta estatuto destinada a compatibilizar os atos legais da IES requerente com o novo regime legal da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das normas que lhe são regulamentares.

Numa primeira análise, foram encontrados aspectos não condizentes com a legislação em pauta, tendo o processo baixado em diligência para que fossem procedidos os ajustes pertinentes. Cumprida a diligência pela IES, retornou o processo para análise.


Acompanha o expediente acima mencionado, a seguinte documentação: ata da reunião do colegiado máximo da Instituição, cópia do estatuto em vigor, 3 vias da proposta de estatuto e os dados dos cursos que ministram.

## **ANÁLISE**

A proposta tem por finalidade adequar os atos legais da IES ao que determinam as leis educacionais vigentes, mais precisamente a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tendo a Instituição atendido as diligências solicitadas e acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

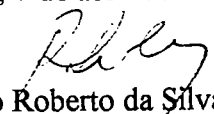
*M*

22-1  



## CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação sugerindo a aprovação das alterações propostas para o estatuto da Universidade Católica Dom Bosco, com sede na cidade de Cuiabá, MT.

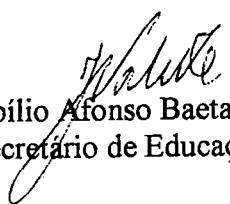
Brasília, 7 de abril de 1999.

  
Paulo Roberto da Silva  
Matrícula 6046562

À Consideração Superior

  
Cid Santos Gesteira  
Coordenador-Geral de Avaliação do Ensino Superior

De acordo.

  
Abílio Afonso Baeta Neves  
Secretário de Educação Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO ENSINO SUPERIOR

ANÁLISE DE ESTATUTO/UNIVERSIDADE PARTICULAR - COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDB



Processo n.º 23001.000316/98-92		Data da análise 07.04.99		
Mantenedora Missão Salesiana de Mato Grosso		IES Universidade Católica Dom Bosco		
MATÉRIA		ARTIGO(S)	ATENDIDA	DESATEND.
<b>1 Informações básicas</b>				
Denominação da Instituição (D. 2306 8º)		1.º	X	
Natureza jurídica da mantenedora (D. 2.306 1)		2.º	X	
Limite territorial de atuação (D. 2306 11)		1.º	X	
Sede		1.º	X	
<b>2 Objetivos institucionais (LDB 43):</b>				
Estímulo cultural (I)		6.º, VI	X	
Formação profissional (II)		6.º, III	X	
Desenvolvimento da pesquisa (III)		6.º, IV	X	
Difusão do conhecimento (IV)		6.º, VI	X	
Integração com a comunidade (VI VII)		7.º, VI	X	
<b>3 Organização administrativa</b>				
Estrutura organizacional		8.º	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente		9.º	X	
Escolha de dirigentes (L. 9192 16 ) requisitos		15	X	
Autonomia nas atribuições e competências (Lei 9394, 53/54)		4.º	X	
Órgãos suplementares - enumeração e gestão		23	X	
<b>4 Organização acadêmica</b>				
Estrutura organizacional		8.º	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente		9.º	X	
<b>5 Organização patrimonial e financeira</b>				
Competência da mantenedora		35	X	
Composição patrimonial e sua disponibilidade		36	X	
Composição financeira - receitas e despesas		37	X	
<b>6 Documentação necessária</b>				
Ofício de encaminhamento			X	
Estatuto em vigor			X	
Ata de aprovação da proposta estatutária			X	
Três vias da proposta estatutária			X	
Relação dos cursos instalados e dos reconhecidos (nº e data dos atos)			X	

**OBSERVAÇÕES**

**RESULTADO** ao CNE  diligência  ANALISADO POR LUIZ CARLOS VELOSO